

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Resolução



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS CÂNDIDO SALES – BA

Criado pela Lei Municipal nº 40/2013 e alterada pela Lei nº 191/2011 e 191/2011 e 243, de 29 de maio de 2017.

RESOLUÇÃO DE Nº 029, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre o Termo de Aceite ao Serviço de Acolhimento para Mulheres em Situação de Violência em Casa Abrigo da Mulher Regional, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Cândido Sales – BA, no uso das suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8.742/93 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e tendo em vista a Lei Municipal de nº 040/2013 que dispõe sobre a sua criação, alterada pela Lei nº 191/2011 e 243/2017 e, através da sua Presidente no uso das atribuições legais em reunião deliberativa realizada no dia 12 de dezembro de 2017, e

CONSIDERANDO a Resolução da CIT nº 17, de 03 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 31, de 31 de outubro de 20113;

CONSIDERANDO a deliberação do CEAS em reunião realizada em 22 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a pactuação na CIB em 22 de setembro de 2017; e

CONSIDERANDO a deliberação plenária consubstanciada na Ata nº 12/2017;

RESOLVE:

Art. 1º) - Aprovaro Termo de Aceite ao Serviço de Acolhimento para Mulheres em Situação de Violência em Casa Abrigo da Mulher Regional

Art. 2º) - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Cândido Sales-BA, 12 de dezembro de 2017.

Sônia Márcia Saraiva de Moraes
Presidente do CMAS

Av. Presidente Costa Silva, S/N, Centro – CEP 45.157-000 – Cândido Sales - BA.
E-mail: cmas.candidosales@hotmail.com